



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.582/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, com recursos do Superávit Financeiro, para alocar despesas com projeto de construção de um pavilhão de máquinas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, para alocar despesas com a execução de projeto de construção do pavilhão de máquinas para agricultura, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção Serviços da Agricultura

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0009 – Edificações Públicas

1035 – Construção de Pavilhão Máquinas Agricultura

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (696) (01).....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de do superávit financeiro de recursos livres.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se:

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração